PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza doação de postes de concreto.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 07 de dezembro de 1992, Projeto de Lei nº 143/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 173 postes de concreto à **Cia Luz e Força de Mococa.**

Art. 2º - Estes postes serão utilizados pela donatária nos conjuntos habitacionais e loteamentos urbanizados implantados na cidade.

Art. 3º - Os valores dos postes estão consignados nas notas fiscais anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico